

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Inquérito Civil Público nº 2019.00569435****PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

Cuida-se de Inquérito Civil Público, instaurado com a finalidade de serem colhidas informações que subsidiem eventuais medidas extrajudiciais ou judiciais, visando à implementação de fluxo operacional de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, com a criação/adequação de serviço de saúde para atenção integral à criança e ao adolescente vítima de violência sexual no Município de São Fidélis.

Inicialmente, registra-se que, em fls. 198/201, foi apresentado o relatório preliminar referente ao presente inquérito, bem como determinada a expedição de ofícios *(i)* à Secretaria Municipal de Saúde, para informar se houve a aquisição de linhas telefônicas ou aparelho móvel, a fim de possibilitar que o Programa Resgate venha atender os genitores de crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual; e *(ii)* ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para adotar as providências necessárias ao implemento do Plano de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes no Município de São Fidélis.

Sendo assim, a Secretaria Municipal de Saúde esclareceu que o processo n.º 100006874/2021 - para compra da linha telefônica - se encontra em fase de cotação no setor de compras (fls. 204).

Às fls. 206/207, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) informou que o Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes fora publicado em Diário Oficial, Edição n.º 1134, páginas 01 a 08, no dia 01/07/2022, segundo dispõe a Resolução Deliberativa n.º 14/2022 do CMDCA.


Promotoria de Justiça Cível de São Fidélis
Praça Prefeito Cícero de Moraes, s/nº
Centro – São Fidélis, RJ - Brasil

CEP 28.400-000 - Telefone: (22) 2758-1517 – e-mail: pjcivsfd@mprj.mp.br



Às fls. 218/245, foi juntada cópia do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes.

Às fls. 254/255, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) citou as ações referentes ao implemento do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes.

Às fls. 270, a Secretaria Municipal de Saúde esclareceu que o processo nº 100006874/2021 – destinado a compra da linha telefônica citada em fls. 204 – teria sido finalizado e o respectivo aparelho está funcionando com o número (22) 99713-2605.

Às fls. 273/274, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) citou as ações para a implementação do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Em cumprimento à promoção ministerial (fls. 276), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) apresentou o expediente acostado às fls. 278, do qual se infere a necessidade de postergação do envio de resposta à requisição ministerial, já que seria necessário substituir a respectiva Equipe Técnica.

O CMDCA, em resposta ao ofício que lhe foi endereçado (fls. 281), informou que enviara expediente n.º 031/2024 à Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando a indicação de Equipe Técnica necessária à execução do Plano Municipal de Enfrentamento a Violência e Exploração Sexual Contra a Criança e ao Adolescente.

Registra-se que os servidores inicialmente nomeados para compor a equipe técnica foram exonerados no ano de 2023 (fls. 278). Conforme se

Promotoria de Justiça Cível de São Fidélis

Praça Prefeito Cícero de Moraes, s/nº

Centro – São Fidélis, RJ - Brasil

CEP 28.400-000 - Telefone: (22) 2758-1517 – e-mail: pjcvfsfd@mprj.mp.br



verifica de fls. 295, a Secretaria Municipal de Assistência Social indicou novos nomes para composição.

Às fls. 298/300, consta ata de reunião realizado neste órgão ministerial, onde foi informada a necessidade de realizar ações efetivas para combater a prática de abuso sexual contra crianças e adolescentes, eis que não bastariam a realização contínua de palestras para tanto.

Às fls. 301/322, consta o plano realizado pelo *Grupo Resgate* no ano de 2019, para combater a violência aqui tratada.

De se notar a existência de fluxograma para atendimento de crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual constante do Plano de enfrentamento acima citado, inclusive com indicação da Secretaria Municipal de Saúde como responsável pelo transporte das vítimas ao Instituto Médico Legal¹.

O fluxograma diferencia o atendimento até 72 horas após o fato e o atendimento após o referido decurso temporal, bem como quando advém gravidez em virtude da prática abusiva.

Às fls. 334, consta ata de reunião realizada em 03 de junho do ano de 2024, onde representantes das pastas de saúde, assistência social e os Conselheiros Tutelares junto com o CMDCA formularam estratégias para ações para os 03 (três) meses seguintes, inclusive com a previsão de estudo para aprimoramento do Plano Municipal de Enfrentamento à violência sexual infantil.

Na sequência, a Promotoria de Justiça enviou o ofício n.º 018/2024 ao CMDCA (fls. 342), requisitando fossem encaminhados os dados do monitoramento de avaliação dos anos de 2021, 2022 e 2023, conforme requisitado às fls. 332, bem como sejam respondidas as seguintes indagações:

Promotoria de Justiça Cível de São Fidélis
Praça Prefeito Cícero de Moraes, s/nº
Centro – São Fidélis, RJ - Brasil

CEP 28.400-000 - Telefone: (22) 2758-1517 – e-mail: pjcivsfid@mprj.mp.br



(i) se há equipe técnica (ou grupo de trabalho) nomeada com fito de atender as responsabilidades indicadas no plano de enfrentamento, em especial nos eixos prevenção e atenção; (ii) se a obrigação de efetiva notificação, nos termos do ECA, por parte dos profissional de Saúde, Educação e Assistência Social do Município está sendo cumprida, devendo ser indicado como os respectivos profissionais são cientificados da referida obrigação; e (iii) se o fluxograma de atendimento constante no modelo indicado no plano está sendo utilizado por todos os responsáveis ali indicados.

Em resposta ao referido expediente, o CMDCA informou que ainda não havia dados de monitoramento de avaliação dos anos 2021, 2022 e 2023, “por motivo de reestruturação da Equipe Técnica” (fls. 343).

Além disto, o CMDCA ressaltou que a nova Equipe Técnica está na fase de reformulação do Plano Municipal de Enfrentamento, a fim de que tenha início o monitoramento das ações.

Entretanto, vale observar, outrossim, que o CMDCA não apresentou respostas às indagações constantes nos itens (ii) e (iii) do ofício acostado em fls. 342.

Nesta toada, foi determinada a expedição de novo ofício ao CMDCA (fls. 345/346), a fim de apresentar respostas as supracitadas indagações, enviando a documentação correspondente, bem como informar se o novo Plano de Combate ao Abuso Sexual foi aprovado, devendo ser esclarecido o atual trâmite do procedimento, caso negativa a resposta.

Na sequência, o CMDCA apresentou cópia da Resolução Deliberativa n.º 19/2024, que institui a Equipe Técnica destinada a realizar o

¹ A Polícia Técnico Científica mais próxima desta municipalidade fica a 50km de distância, na cidade de Campos dos Goytacazes.



monitoramento e avaliação das Ações do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual contra a Criança e Adolescente (fls. 348).

Ademais, o CMDCA apresentou cópia do Plano Municipal de Enfrentamento, devidamente reformulado (fls. 350/375).

O CMDCA registrou que, toda segunda-feira de cada mês (começando pelo mês de setembro de 2024), haverá reunião com a equipe técnica, para que se inicie o monitoramento das ações (fls. 347).

Sendo assim, foi expedido o ofício n.º 024/2024 ao CMDCA (fls. 379).

Em resposta ao ofício n.º 024/2024 (fls. 379), o CMDCA apresentou o fluxograma (das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação) de atendimento de crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual (fls. 389/394).

Contudo, registra-se que o CMDCA não informou *“Se a obrigação de efetiva notificação, nos termos do ECA, por parte dos profissionais de Saúde, Educação e de Assistência Social do Município, está sendo cumprida, devendo ser indicado como os respectivos profissionais são cientificados desta obrigação”*.

Neste ponto, vale frisar que, na ocasião da realização da reunião em 26 de setembro de 2024, este subscritor informou aos representantes do CMDCA, presentes no referido ato, a existência de requisição neste sentido.

Além desta omissão, o CMDCA não apresentou o relatório referente à reunião que visa iniciar o monitoramento das Ações do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual contra a Criança e Adolescente, nos termos do 2º parágrafo do expediente acostado em fls. 347.

Promotoria de Justiça Cível de São Fidélis
Praça Prefeito Cícero de Moraes, s/nº
Centro – São Fidélis, RJ - Brasil

CEP 28.400-000 - Telefone: (22) 2758-1517 – e-mail: pjcivsfid@mprj.mp.br



Nesta toada, houve a necessidade de expedir os ofícios n.º 026/2025 e 005/2025 ao CMDCA (fls. 395 e 399).

Atendendo as requisições constantes dos referidos expedientes, o CMDCA, sobretudo quanto ao respectivo item 02, apresentou resposta em fls. 409 e seguintes, esclarecendo que foram designados os profissionais solicitados pela Secretarias Municipais que integram o Plano Municipal de Enfretamento à Violência e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes. Tais profissionais compõem a equipe técnica e participam das reuniões de monitoramento das ações.

Ato contínuo, foi expedido o ofício n.º 006/2025 ao CMDCA (fls. 420).

Em cumprimento à requisição constante do ofício n.º 006/2025, o CMDCA informou que a Equipe Técnica do Plano de Enfretamento realizou palestras, objetivando cientificar os profissionais sobre o artigo 245 do ECA e demais assuntos relacionados ao referido Plano (fls. 426).

Ademais, o CMDCA informou que o Município realiza escuta especializada de crianças e adolescentes vítima de violência sexual, através do CREAS (fls. 427/435).

Ata da reunião realizada em 12 de agosto de 2025 (fls. 423/424), ocasião em que este subscritor requisitou cópias *(i)* do ofício remetido ao Gabinete do Prefeito, solicitando que o plano de enfrentamento se tornasse lei municipal, bem como *(ii)* da ata de reunião ocorrida em junho de 2025.

Em resposta, o CMDCA apresentou cópia do ofício n.º 044/2025 que foi encaminhado ao Gabinete do Prefeito, solicitando que o Plano Municipal de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual de Criança e Adolescentes se tornasse lei municipal (fls. 437).

Promotoria de Justiça Cível de São Fidélis
Praça Prefeito Cícero de Moraes, s/nº
Centro – São Fidélis, RJ - Brasil

CEP 28.400-000 - Telefone: (22) 2758-1517 – e-mail: pjcivsfid@mprj.mp.br



Por fim, o CMDCA também encaminhou para esta Promotoria de Justiça Cível cópia da ata de reunião ocorrida em junho de 2025 (fls. 442).

Eis o relatório.

Analisando os elementos que instruem a presente inquisição, entende o *Parquet* que inexistem motivos que justifiquem a continuação de sua tramitação ou o ajuizamento de qualquer medida judicial, nos termos do artigo 27, caput, da Resolução GPGJ n.º 2.227/2018.

Isto porque, no curso destes autos, o CMDCA apresentou cópia da Resolução Deliberativa n.º 19/2024, que institui a Equipe Técnica destinada a realizar o monitoramento e avaliação das Ações do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual contra a Criança e Adolescente (fls. 348).

Ademais, o CMDCA apresentou cópia do Plano Municipal de Enfrentamento, devidamente reformulado (fls. 350/375).

Além disto, o CMDCA apresentou o fluxograma (das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação) de atendimento de crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual (fls. 389/394).

Importante reprimir que o CMDCA, em resposta ao item 02 dos ofícios n.º 026/2025 e 005/2025 (fls. 395 e 399), esclareceu que foram designados os profissionais que compõem a Equipe Técnica responsável pelo atendimento no âmbito do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, e que tais profissionais participam das reuniões de monitoramento das ações (fls. 409 e seguintes).

O CMDCA, inclusive, informou que a Equipe Técnica do Plano de Enfrentamento realizou palestras, objetivando cientificar os profissionais sobre o artigo 245 do ECA e demais assuntos relacionados ao referido Plano (fls. 426).

Promotoria de Justiça Cível de São Fidélis
Praça Prefeito Cícero de Moraes, s/nº
Centro – São Fidélis, RJ - Brasil
CEP 28.400-000 - Telefone: (22) 2758-1517 – e-mail: pjcivsfid@mprj.mp.br



O CMDCA também esclareceu que o Município realiza escuta especializada de crianças e adolescentes vítima de violência sexual, através do CREAS (fls. 427/435).

Por fim, o CMDCA, em atenção à requisição ministerial constante da ata da reunião realizada em 12 de agosto de 2025 (fls. 423/424), apresentou cópia do ofício n.º 044/2025 que foi encaminhado ao Gabinete do Prefeito, solicitando que o Plano Municipal de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual de Criança e Adolescentes se tornasse lei municipal (fls. 437), como também cópia da ata de reunião ocorrida em junho de 2025 (fls. 442).

Dessa forma, frente ao devido implemento e execução das Ações do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual contra a Criança e Adolescente, forçoso concluir que é despicienda a tramitação do presente inquérito, tendo em vista que, caso surjam novas provas pertinentes aos fatos apurados, será cabível o seu desarquivamento, sem prejuízo da possibilidade de instaurar novo inquérito civil público, nos termos do artigo 29 da Resolução GPGJ n.º 2.227/2018.

Destarte e considerando a inexistência de outras providências a serem adotadas no âmbito deste órgão de execução, promovo o **ARQUIVAMENTO** do presente Inquérito Civil, determinando à Secretaria as seguintes providências:

- a) Proceder às anotações e registros pertinentes nos livros próprios e no sistema MGP;
- b) Afixar edital na sede desta Promotoria de Justiça para dar publicidade ao presente;
- c) Encaminhar, por *e-mail*, cópia desta promoção ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude - CAOPJIJ para ciência, frente o disposto no artigo 80, II, da Resolução GPGJ n.º 2.227/2018;

Promotoria de Justiça Cível de São Fidélis
Praça Prefeito Cícero de Moraes, s/nº
Centro – São Fidélis, RJ - Brasil

CEP 28.400-000 - Telefone: (22) 2758-1517 – e-mail: pjcvfsfd@mprj.mp.br



d) Encaminhar, por *e-mail*, cópia desta promoção ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para ciência;

e) Publicar cópia desta promoção no Diário Oficial, conforme estabelece a Resolução CNMP nº 229/2021;

f) Registrar na planilha própria o presente arquivamento;

g) Incluir a presente promoção no MGP;

Após cumpridas todas as diligências, encaminhem-se os autos ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, no prazo improrrogável de 03 dias, para fins de reexame da promoção de arquivamento, na forma do artigo 223, §2º da Lei nº 8.069/90 e do artigo 27 da Resolução GPGJ n. 2.227/2018.

São Fidélis, 22 de outubro de 2025.

BRÁULIO GREGÓRIO CAMILO SILVA
Promotor de Justiça
Mat. 5780